

Ato: RATIFICAÇÃO  
 Número da Inexigibilidade: 029/2018-CPL/PMPA  
 Data: 04/05/2018  
 Ordenador: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 308507**

Ato: RATIFICAÇÃO  
 Número da Inexigibilidade: 022/2018-CPL/PMPA  
 Data: 04/05/2018  
 Ordenador: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA  
**Protocolo: 308643**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo: 305278, publicada no DOE nº33. 605, pág. 32, de 25/04/2018, que trata de Ato de Dispensa de Licitação.  
 Justificativa: Ato discricionário da Gestão em razão de ausência de conta bancária vinculada a pessoa jurídica da licitante vencedora.  
 Ordenador: Regina Célia da Silva Ferreira – CEL QOPM  
 Diretora do FASPM.  
**Protocolo: 308766**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N.º 049/2018-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 04 DE MAIO DE 2018**

O Delegado Geral da Polícia Civil **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, no uso de suas atribuições legais...  
**CONSIDERANDO**: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

**CONSIDERANDO**: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

**CONSIDERANDO**: a Portaria nº 92/2017-GAB/DA/DGPC, que designou servidor **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, para substituir o servidor **SILVIO CÉZAR MAUÉS BATISTA**, Delegado de Polícia Civil, para acompanhar a execução do Contrato n.º 037/2016-PCE, firmado com a empresa **G.T.A. IMÓVEIS S/S LTDA**.

**CONSIDERANDO**: o impedimento do servidor **CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, de permanecer acompanhando o Contrato citado.

**RESOLVE**: I – **REVOGAR** os termos da Portaria nº 92/2017-GAB/DA/DGPC.

II – **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 54188988/1, Delegado de Polícia Civil, para acompanhar como **FISCAL**, a execução do Contrato nº 066/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel que se destina ao funcionamento provisório da Divisão de Repressão ao Crime Organizado-DRCO, e no seu impedimento, o servidor **EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula nº 5723353-1, Delegado de Polícia Civil, que assistirá o referido Contrato com as mesmas atribuições.

III – **ATRIBUIR** ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:  
 a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
**IV – REVOGAR** todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
**V – DETERMINAR** a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO**  
 Delegado Geral da Polícia Civil/PA  
**Protocolo: 308791**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 023/2018**  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de Identificação e EFOB para atendimento das necessidades da Coordenação do Laboratório do Instituto de Criminalística e da Coordenação das Unidades Regionais deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.  
 Entrega do edital: Junto aos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.cpf.pa.gov.br](http://www.cpf.pa.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 925453)  
 Local de abertura: Junto ao site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 925453)  
 Data de abertura: 08 de maio de 2018, às 08h00min (Horário de Brasília).  
 Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade (Indicação: Junior)  
 Ordenador de Despesas: José Edmilson Lobato Júnior  
**Protocolo: 308780**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – CPC – RC  
 Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018 – CPC – RC  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de bordados em capas de coletes balísticos para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.  
 Empresa: **HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 15.126.929/0001-82, com sede estabelecida na Avenida Senador Lemos nº 13, Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, telefone 91.3222.4949/51.3223.8380, [harden@hardenmilitar.com.br](mailto:harden@hardenmilitar.com.br)  
 Data de assinatura: 03.05.2018. Vigência: 12 meses

Item	Material	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Aplicação de bordado do termo "Perícia Criminal" na região posterior da capa dos coletes, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 12 cm de altura, com linha da cor amarela, com densidade de 0,36 mm entre os pontos e bordado do brasão do CPC Renato Chaves, na parte frontal, do lado direito à altura do peito, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento por 7,5 cm de altura, com linhas nas cores padrões do brasão, com densidade de 0,36 mm entre os pontos.	Unidade	1050	R\$ 31,50	R\$ 33.195,00

Ordenador de despesas: José Edmilson Lobato Júnior

**Protocolo: 308807**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1423/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e as Portarias do DE TRAN/PA nº 096/2014, 422/2016 e 039/2019;  
**CONSIDERANDO** o requerimento nº 2018/67049, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAPA – CEFICE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.613/0001-62, nome de fantasia CFC MAPA, junto a esta Autoridade;  
**CONSIDERANDO** que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

**RESOLVE**:

Art. 1º **RENOVAR** O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAPA – CEFICE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.613/0001-62, nome de fantasia CFC MAPA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. DE N.º 05, RIO VERDE, PARAUAPEBAS/PA, com atuação na Região de Trânsito de PARAUAPEBAS, em todo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1564553 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de maio de 2018.  
*Andrea Yared de Oliveira Hass*  
 Diretora Geral

**PORTARIA Nº 1421/ 2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;  
**CONSIDERANDO** que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DE TRAN/PA nº 066/2014, 472/2016 e 039/2018;

**Protocolo: 308666**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018- CPC – RC  
(Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018 – CPC - RC)

Aos três dias do mês de maio do ano de 2018, o Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” José Edmilson Lobato Júnior, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2096023 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.747.002-44, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018-CPC - RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de bordados em capas de coletes balísticos para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves., de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.326.929/0001-82, com sede estabelecida na Avenida Senador Lemos nº 13, Umarizal, CEP: 66.050-000, Belém/PA, telefone 91-3222-9939/91-3223-8380, harden@hardenmilitar.com.br, representada pelo Sr. Daniel da Silva Colares, inscrito sob o nº 024.479.592-49, portador do RG nº 3361726.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de bordados em capas de coletes balísticos para o atendimento das necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2018-CPC - RC e seus anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018-CPC-RC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n. 015/2018-CPC - RC, como segue:

 



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



Item	Material	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Aplicação de bordado do termo “Perícia Criminal” na região posterior da capa dos coletes, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 12 cm de altura, com linha da cor amarela, com densidade de 0,36 mm entre os pontos e bordado do brasão do CPC Renato Chaves, na parte frontal, do lado direito à altura do peito, medindo aproximadamente 10 cm de comprimento por 7,5 cm de altura, com linhas nas cores padrões do brasão, com densidade de 0,36 mm entre os pontos.	Unidade	1050	R\$ 31.90	R\$ 33.495,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 015/2018-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

**CLAUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRADA	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)
01	Aplicação de bordado do termo "Perícia Criminal" na região posterior da capa dos coletes, medindo aproximadamente 25 cm de comprimento por 12 cm de altura, com linha da cor amarela, com densidade de 0,36 mm entre os pontos e bordado do brasão do CPC Renato Chaves, na parte frontal, do lado direito à altura do peito,	UND	1050	1050	5250

  
4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



medindo aproximadamente 10 cm de comprimento por 7,5 cm de altura, com linhas nas cores padrões do brasão, com densidade de 0,36 mm entre os pontos.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SÉTIMA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA NONA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2018-CPC-RC , garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém, 03 de maio ..... de 2018.

  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

José Edmilson Lobato Júnior - Diretor Geral

  
HARDEN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Daniel da Silva Colares

Testemunhas:

1 – Nome: DANIEL DA SILVA PORTINHO 2 – Nome: 

CPF: 577.539.202-78

CPF: 